



**Considerando** que possuem autonomia normativa e são legitimados pelos novos princípios constitucionais da participação e da descentralização político-administrativa;

**Considerando** o caráter obrigatório e indispensável do CMDPD para aprovação de contas e repasse de recursos federais para o município de Cuiabá;

**Considerando** que os conselhos são espaços democráticos para expressão da verdade e a prevalência dos interesses da maior parte da sociedade;

**Considerando** seu caráter público e deliberativo, com competência legal para formular políticas e fiscalizar a sua implementação, garantindo assim a democratização e transparência da gestão municipal;

**Considerando** que o direito ao exercício de poder por parte dos cidadãos é assegurado pela Constituição Federal de 1988 (Art. 1º, § 1º) e permite ao cidadão fiscalizar as contas municipais (Art. 31º, § 3º), cooperar por meio de associações no planejamento municipal (Art. 29º - XII), receber informações das autoridades (Art. 5º - XXXIII);

**Considerando** o Decreto Federal 5.296/2004, que Regulamenta as Leis ns. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto 6.949/2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

**Considerando** a Lei Federal 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**Considerando** a Lei Federal 12.587/2012 que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal 4.947/2007 que cria a política municipal de atenção à pessoa com deficiência, o fundo municipal de apoio à pessoa com deficiência e o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências. Determina:

**Art.1º.** – Que a administração municipal apresente e implemente Plano Municipal de e de Mobilidade Urbana, Calçadas e Vias Cícaveis;

**Parágrafo 1º** – O prazo para informações será de 20 dias;

**Parágrafo 2º** – O prazo para apresentação estudos, anteprojetos e de termo de referência será de 60 dias;

**Parágrafo 3º** – O prazo para apresentação de projetos será de 180 dias;

**Parágrafo 4º** – O prazo início de execução de obras de adequação de calçadas será de 240 dias;

**Parágrafo 5º** – O prazo para início de execução de obras viárias será de 360 dias.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2017.

**Antonio de Souza Amaral**  
Presidente do CMDPD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### ATO

#### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OS QUAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA SER UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA-200-6/B20506 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. Empresa Contratada: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.840.707/0001-79, totalizando o valor de R\$ 4.248,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos). O Prefeito Municipal resolve **RATIFICAR** o processo licitatório em epígrafe.  
Curvelândia – MT, 06 de Dezembro de 2017.

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.**

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº333 /2017.**

**1.2** O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas na função de Agente Comunitário de Saúde para atuação na zona rural, abrangida pela competência da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº333/2017.**

**1.3** O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, relativos aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

**1.4** Todo o Processo Seletivo Público é regulamentado pela **Lei nº663/2015 de 20 Maio 2015.**

**1.5** O **Edital nº 001/2017**, encontra-se afixado na íntegra, nos murais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/>, e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário Oficial de Contas- TCE.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**2.1** As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

**a)** Denominação: **Agente Comunitário de Saúde – ACS- Micro área 07, Área de Abrangência: São João, Nova São João e Bagre.**

**b)** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

**c)** Remuneração: R\$ 1.241,07

**d)** Número de vagas: 1 vaga de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

**2.2** As atribuições do Agente Comunitário de Saúde englobam:

**2.2.1** Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;

**2.2.2** Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados no sistema de informação indicado pelo gestor municipal.

**2.2.3** Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

**2.2.4** Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

**2.2.5** Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

**2.2.6** A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade;

**2.2.7** O registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

**2.2.8** O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

**2.2.9** A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco;

**2.2.10** Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;

**2.2.11** Monitorar as famílias com crianças menores de 02 (dois) anos, que estejam em situação de risco;

**2.2.12** Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

**2.2.13** Controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

**2.2.14** Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade;

**2.2.15** Informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade;

**2.2.16** Identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré natal na Unidade de Saúde de referência;

**2.2.17** Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação;



**2.2.18** Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*;

**2.2.19** Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combate *Aedes aegypti*;

**2.2.20** Visitar os domicílios para informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas, vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquito, realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;

**2.2.21** Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;

**2.2.22** Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;

**2.2.23** Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre ACS e ACE;

**2.2.24** Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes;

**2.2.25** Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

**2.2.26** Informar à Unidade de Saúde sobre os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio;

**2.2.27** Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

**2.2.28** Orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;

**2.2.29** Informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro da micro área na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades;

**2.2.30** Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;

**2.2.31** Realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;

**2.2.32** Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

**2.2.33** Ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas;

**2.2.34** Entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório;

**2.2.35** Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função;

**2.2.36** O horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador;

**2.2.37** Realizar todas as demais atividades inerentes a sua função.

**2.2.38** Seguir as orientações da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB).

**2.3** Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

**2.3.1** Residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual efetuou sua inscrição, que deverá ser comprovada com comprovante de endereço no nome do candidato ou declaração de residência registrado em cartório pelo proprietário do imóvel; comprovando residir na área 12 meses antes da data da publicação do edital.

**2.3.2** Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

**2.3.3** Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;

**2.3.4** Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

**2.3.5** Ter idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado;

**2.3.6** Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

**2.3.7** Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais;

**2.3.8** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Fundamental) no ato da posse;

**2.3.9** Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional trabalhista;

**2.3.10** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;

**2.3.11** Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;

**2.3.12** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**2.4** Para fins de comprovação do pré-requisito, residir na área de abrangência, citado no item deste capítulo será exigido do candidato, no momento da admissão, o seguinte documento:

a) 01 (um) comprovante de residência, sendo:

· Do mês da convocação, atestando sua residência na micro-área de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado e outro comprovante anterior para comprovar a residência a 12 meses antes da data da publicação do edital.

**2.5** O candidato que não apresentar o comprovante citado na alínea "a" do item 2.4 deste edital, não será admitido e estará excluído do certame.

### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Período das Inscrições	04/01/2018 a 18 de Janeiro de 2018
Publicação das Inscrições	19 de Janeiro 2018
Divulgação do Local e Horário das Provas	19 de Janeiro 2018
Recursos às Inscrições	19 a 23 de Janeiro de 2018
Publicações do resultado dos Recursos à Inscrição	24 de Janeiro de 2018
Data da Prova Escrita	28 de Janeiro de 2018
Publicação do Gabarito	29 de Janeiro de 2018
Recursos ao Gabarito	29 e 31 de Janeiro de 2018
Publicação do Resultado dos Recursos ao Gabarito	01 de Fevereiro de 2018
Publicação Resultado	02 de Fevereiro de 2018
Recursos do Resultado	02 a 06 de Fevereiro de 2018
Publicação do Recurso Final	07 de Fevereiro de 2018
Homologação do Resultado Oficial do Certame	08 de Fevereiro de 2018
Convocação dos Classificados	09 de Fevereiro de 2018

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas nas datas, horários e locais

constantes abaixo:

Data	04/01/2018 a 18/01/2018
Horário	08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira
Local	Secretaria Municipal de Educação
Endereço	Rua Paraná, - Antigo Lar Madre Carla – Figueirópolis D'Oeste-MT

**4.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.3.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

**4.4.** É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**4.5.** As inscrições por procuração somente serão aceitas quanto o procurador apresentar via original e que contenha poderes específicos para realização de inscrição neste processo seletivo, devendo a assinatura ter firma reconhecida em cartório.

**4.5.1.** O instrumento de procuração será retido e ficará anexado à inscrição realizada.

**4.5.2.** Não serão cobradas taxas de inscrição.

**4.6.** Documentações necessárias para inscrição:

a) Cópia do **RG E CPF**

5. Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição definido no item 4.1 e levar preenchido o Formulário de Inscrição conforme **Anexo IV** e juntar, nessa ocasião, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital.

b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto.

**5.1.**A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

**5.2.** No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Teste Seletivo. A procuração não necessita ser pública, bastando um instrumento particular.

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

### 6. DO CARGO:

**6.1** O cargo oferecido está especificado de forma detalhada no Anexo I deste Edital;

**6.2** O Processo Seletivo Público consistirá das seguintes etapas:

**6.2.1** A primeira etapa é composta por realização das inscrições conforme item 4.1;

**5.2.2** A segunda etapa é composta por prova escrita objetiva;

**6.3** Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 30% da prova escrita, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de disciplina;

**6.3.1** A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:

a) Específicas;

b) Língua Portuguesa;

c) Matemática;



idade.  
d) Conhecimentos Gerais;  
Persistindo o empate, o desempenho beneficiará o candidato com maior

### 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

#### 7.1 Documentos Originais:

- Ø 01 foto 3x4;
- Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Ø Declaração de não acúmulo de Cargo Público;
- Ø Declaração de disponibilidade
- Ø Declaração de Bens;
- Ø Atestado médico admissional

#### 7.2 Fotocópias Legíveis (autenticadas):

- Ø Comprovante de residência e telefone de contato;
- Ø Reservista;
- Ø Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Ø Cédula de Identidade – RG;
- Ø CPF;
- Ø Certidão de nascimento ou casamento;
- Ø Certidão de nascimento e Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- Ø Carteira de trabalho – CTPS;
- Ø Histórico escolar/ certificado ou diploma;
- Ø CPF do cônjuge;
- Ø Cópia do cadastro de pessoa física do Pai e da Mãe.
- Ø PIS/ PASEP
- Ø Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- Ø Conta corrente – Sicredi – agência – Figueirópolis D'Oeste.

### 8 DA ENTIDADE EXECUTORA:

A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Público nº 001/2017, para contratação de servidores, será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 333/2017 do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

### 9. NECESSIDADES ESPECIAIS

**9.1** A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**9.2** O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

**9.3** O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá protocolar requerimento, solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Público, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

**9.4** O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

**9.5** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**9.5.1** Não serão ofertadas vagas aos portadores de necessidades especiais (deficiência física) devido ser uma única vaga para agente comunitário de saúde, para a micro área 07.

### 10 DAS MODALIDADES DE PROVAS

O Processo Seletivo Público, objeto deste edital será constituído de:

- Ø PROVA OBJETIVA;

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

#### 11.1 Compete ao candidato:

**11.1.1** Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e no site: <http://www.figueiroplisdooeste.mt.gov.br/>

**11.2** O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

### 12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**12.1.2** Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

**12.1.3** Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

**12.1.4** Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

**12.1.5** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;

**12.1.6** Será sumariamente eliminado do Processo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas.

**12.1.7** A Prova Objetiva será composta de 40 (QUARENTA) questões do tipo escolha, distribuídas por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital, sendo os seguintes os tipos de conhecimentos/questões e pontuação:

**12.1.7.1** 10 (dez) questões de Conhecimento Específicos valendo 03 (três) pontos cada questão;

**12.1.7.2** 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo 03 (três) pontos cada questão;

**12.1.7.3** 10 (dez) questões de Matemática valendo 02 (dois) pontos cada questão;

**12.1.7.4** 10 (dez) questões de Conhecimento Gerais valendo 02 (dois) pontos cada questão;

**12.1.8** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

**12.1.9** Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta;

**12.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

**12.3.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc..) passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;

**12.4** Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins documentos como: protocolos, Certidão de Nascimento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada;

**12.5** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

**12.6** Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

**12.7** O candidato só poderá sair com o caderno de provas após 02 horas de duração de prova; de modo que somente terá acesso ao caderno de respostas o candidato que permanecer pelo período de 02 horas de duração de prova.

### 13. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

### 14. CONTRATAÇÃO

**14.1** Conforme Edital de Convocação publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste: <http://www.figueiroplisdooeste.mt.gov.br/>, e no site do Diário Oficial de Contas -TCE, os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação.

**14.2** É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos no edital de convocação.

**14.3** A contratação será feita conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

### 15. VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

**15.1** Não serão contratados os candidatos que:

**15.1.1** Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

**15.1.2** Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

### 16. RECURSOS

**16.1** Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Público.



16.2 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados. Conforme anexo III.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O período de validade do Processo Seletivo Público será de acordo com o Art.37 inciso III da constituição federal (o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período). Resolução 19/2013 do tribunal de Contas de Mato Grosso.

17.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de portaria, baseados na Lei Municipal nº 737/2017, no que se refere à realização deste Processo Seletivo Público.

17.1.2 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I
- ANEXO II
- ANEXO III
- ANEXO IV

17.1.3-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de Dezembro de 2017.

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação da micro áreas dos PSFs do município de Figueirópolis D'Oeste

MT

Micro área	PSF	Área de Abrangência
07	Joaquim Luiz de Campos	São João, Nova São João e Bagre.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2017.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA:** Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1º grau; Funções do 1º grau.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS:** Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; Legislação dos ACS; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

COMPLETO: \_\_\_\_\_

Público Nº 001/2017 REQUERIMENTO À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Como candidato (a) do Processo Seletivo Público do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, solicito a revisão do (a)

Figueirópolis D'Oeste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Candidato

Atenção:  
1 – Indicar o componente da prova, o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito preliminar divulgado e a resposta do candidato e a argumentação.

Prova: \_\_\_\_\_ da

questão: \_\_\_\_\_ da

divulgado: \_\_\_\_\_ do

Candidato: \_\_\_\_\_ do

candidato: \_\_\_\_\_ do

ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PUBLICO – EDITAL Nº 001/2017

Ficha de Inscrição: _____
Cargo: _____
Nome: _____
RG: _____ Org. _____ Exp.: _____ CPF: _____
Sexo: _____ Data Nasc.: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Escolaridade: _____
( ) Sou Portador de Necessidades Especiais e necessito de atendimento especial na realização da prova, consistente: _____
Declaro neste ato estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Publico nº 001/2017 em relação as quais não poderei alegar desconhecimento.
Figueirópolis D'Oeste – MT, ____ de ____ de 2017.
Assinatura do Candidato _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

O Município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13817.611000/1150-01 (ANEXO VIII), e TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, de Guarantá do Norte – MT. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)), prevista para abertura de disputa no dia 18/12/2017 às 09h00m (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirada também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantá do Norte/MT, 06 de dezembro de 2017. **Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.**

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 073/2017-SRP.**

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higieneza**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e